



Bruxelas, 10 de maio de 2019
(OR. en)

8741/19

Dossiê interinstitucional:
2018/0172(COD)

CODEC 994
ENV 439
MI 390
IND 153
CONSOM 152
COMPET 361
MARE 10
PECHE 212
RECH 231
SAN 225
ENT 124
ECOFIN 434

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 28 de maio de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1 do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 10 de outubro de 2018³.

¹ Doc. 9465/18 + COR 1.

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 207.

³ JO C 461 de 21.12.2018, p. 210.

4. Em 26 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 11/19, com a abstenção da Hungria;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Doc. 7736/19.